

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

**DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO II**

---

D615

Ditaduras na América Latina e no mundo II [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Wiliander França Salomão, Gustavo Henrique Maia Garcia e Fernando Antônio Tavares - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-921-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

---

# I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

## DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO II

---

### **Apresentação**

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos- graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trífrente. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faíçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

# **COLONIALISMO JAPONÊS: O CASO DAS “MULHERES DE CONFORTO” DA COREIA DO SUL**

## **JAPANESE COLONIALISM: THE CASE OF SOUTH KOREA’S “COMFORT WOMEN”**

**Maria Raquel Pereira Marinho <sup>1</sup>**

### **Resumo**

O presente trabalho aborda o caso das “Mulheres de Conforto” da Coreia do Sul, escravas sexuais das tropas japonesas durante sua colonização a partir de 1910. Para isso, parte-se de uma contextualização histórica anterior à Segunda Guerra Mundial para melhor compreensão do Imperialismo Japonês na Ásia. Em seguida, apresenta as discussões que envolvem o caso em específico, abordando tanto a posição do Japão quanto da Coreia do Sul e os tratados firmados até os dias atuais.

**Palavras-chave:** Japão, Coreia do sul, Mulheres de conforto

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This work addresses the case of the “Comfort Women” of South Korea, sexual slaves of Japanese troops during its colonization from 1910 onwards. To do so, it starts from a historical context prior to the Second World War to better understand Japanese Imperialism in Asia. It then presents the discussions surrounding the specific case, addressing both the position of Japan and South Korea and the treaties signed to this day.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Japan, South korea, Comfort women

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e em Ciências Contábeis pelo Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da Pontifícia Universidade Católica.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa visa apresentar o caso das “Mulheres de Conforto” da Coreia do Sul durante a colonização japonesa de 1910 até o fim da Segunda Guerra Mundial em 1945, do qual o Japão sai como derrotado. As “Mulheres de Conforto” foram escravas sexuais do exército imperial japonês não só na península Coreana, como em outros países da Ásia. Por muito tempo essas mulheres ficaram em silêncio, mas em 1991 a vítima Kim Hak-sun retomou as discussões sobre o assunto e pediu uma indenização. Houveram diversos acordos entre a Coreia do Sul e o Japão, porém uma solução que traga justiça às vítimas aparenta estar distante de acontecer (Nam, 2018).

O recente lançamento da aclamada produção cinematográfica *Oppenheimer* (2023), traz novamente à tona memórias das inúmeras tragédias que ocorreram durante a Segunda Guerra Mundial, em especial, as duas bombas atômicas que atingiram as cidades de Hiroshima e Nagasaki no Japão. Porém o filme foca na disputa dos Estados Unidos da América contra a Alemanha Nazista e na produção das bombas na perspectiva do físico Julius Robert Oppenheimer. Assim, não destaca a atuação do Japão antes e durante a guerra que o levou a ser o alvo das bombas.

Além disso, tem-se o movimento feminista, que teve suas origens no início do século XIX mas que na década de 1960 voltou a ter forças. Desde então o movimento tem crescido no mundo inteiro e sendo pauta de inúmeras disputas e mudanças. Buscando a igualdade de gênero, ele incentiva o empoderamento feminino e o combate a violência de gênero. E apesar de ser um país conservador, a Coreia do Sul também foi impactada por ele, incentivando as mulheres que sofreram nas mãos dos soldados japoneses a se proclamarem e reivindicarem justiça. Mas infelizmente a luta dessas mulheres tem sido árdua, pela falta de reconhecimento e pela distorção das suas histórias.

Assim, unindo esses dois temas, o foco deste trabalho é apresentar as marcas que o Imperialismo Japonês deixou na Coreia do Sul durante sua colonização, destacando os tratados firmados e o discurso adotado por cada país sobre as “Mulheres de Conforto”. No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.



## **2. COLONIALISMO JAPONÊS**

Durante o imperialismo do período Meiji (1868-1912), o Japão, por meios políticos e militares, buscou na Ásia novos espaços de influência com o intuito de se tornar a maior potência do continente asiático. Nessa época, o país entrou em diversos conflitos, como contra a China (1895) e contra a Rússia (1904), e encontrou na península coreana um local estratégico para se obter o controle da região, antes que outro país o fizesse. E foi assim, após anos de invasões japonesas, que em 1910 ocorreu a anexação oficial, em que a Coreia passou a ser colônia do Japão (Macedo, 2017).

Após a anexação, o Japão pôs fim ao Império Coreano (1897-1910) e estabeleceu um governo liderado por militares, almirantes e coreanos pró-Japão que seguiam ordens do imperador japonês. Os colonizados tiveram seus direitos à liberdade privados e foram forçados a seguir a cultura e as normas do colonizador. Nas escolas, sua história e língua foram substituídas, o sistema financeiro foi mudado e suas terras foram expropriadas. Até houveram movimentos de resistência, como o de 1º de março de 1919, uma manifestação pacífica que levou à forte repressão por parte dos militares japoneses (Rodrigues, 2020).

Entretanto, foi no período que antecedeu a Segunda Guerra Mundial que o Japão passou a intensificar ainda mais seu poder na colônia. Os coreanos foram forçados a mudarem seus nomes para os de origem japonesa, a servirem de mão de obra e a lutarem pelo Japão. E em especial, os japoneses forçaram milhares de mulheres a serem escravas sexuais de suas tropas, as chamadas “Mulheres de Conforto”. Além de trabalho forçado e violência sexual, durante a guerra o Japão também se destacou na prática de experiências em humanos, conhecido como “Maruta”, similar as atitudes da Alemanha Nazista, a qual era aliado (Nam, 2018; Rodrigues, 2020).

## **3. AS MULHERES DE CONFORTO**

O Japão já vinha há muito tempo construindo uma cultura de discriminação com as mulheres de seu próprio país, baseada em uma estrutura patriarcal. As mulheres podiam ser separadas entre aquelas para constituir família, maternidade e aquelas para o entretenimento dos homens. Através disso é possível compreender como a violação sexual das mulheres das colônias se deu de maneira tão normalizada pelos japoneses, já que até hoje há quem defenda o argumento de que elas não eram escravas sexuais, mas sim prostitutas (Nam, 2018).

Assim, através da criação de bordéis militares, milhares de mulheres coreanas foram violentadas. Muitas eram enganadas a irem a esses locais por causa de ofertas de diferentes tipos de empregos, outras eram compradas ou até mesmo sequestradas. Lá eram forçadas a terem relações sexuais, em lugares precários, sujeitas a violência, a infecções sexualmente transmissíveis e a gravidezes. Elas recebiam notas militares como forma de compensação, fato que é usado como argumento de que realmente eram prostitutas, porém estas notas não tinham qualquer valor e mesmo se tivessem não teriam como serem utilizadas já que as mulheres não podiam sair do local onde estavam presas (Nam, 2018; Rodrigues, 2020).

Infelizmente, a maior parte dessas mulheres já vieram a falecer e muitas das que permanecem vivas preferem ficar em silêncio. Por causa do preconceito gerado pela sociedade patriarcal e conservadora, que envolve tanto o Japão quanto a Coreia do Sul até os dias atuais, as suas histórias são distorcidas, sofrem humilhações e a situação é banalizada. Principalmente pelo lado do Japão, que veio desde do fim da Segunda Guerra Mundial encobrendo seus crimes de guerra, distorcendo os fatos e promovendo soluções ineficazes (Nam, 2018).

#### **4. INDENIZAÇÕES E TRATADOS**

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e com a rendição japonesa, teve-se o fim de 35 anos de colonização japonesa na Coreia. Porém, após esta vitória, durante o período da Guerra Fria, a Península Coreana foi dividida em duas, na parte do Norte e na parte do Sul. Daí se originaram vários conflitos, gerados por influências divergentes, que perpetuam até os dias de hoje (Rodrigues, 2020).

A relação da Coreia do Sul com o Japão depois de 1945 era repleta de tensão já que as marcas da colonização ainda estavam evidentes. Mas em 1965, por meio do Tratado das Relações Básicas entre Japão e a Coreia do Sul (Treaty on Basic relations between Japan and the Republic of Korea), os dois países em questão decidiram adotar uma postura de boa vizinhança. Confirmou-se que todos os tratados ou acordos celebrados entre o Império do Japão e do Império da Coreia em ou antes de 22 de agosto de 1910 seriam nulos e vazios. Porém, assuntos como as “Mulheres de Conforto” não foram discutidos de maneira aprofundada (Dias, 2022; Nam 2018).

Foi acordado nas negociações uma indenização financeira de US\$ 800 milhões<sup>1</sup> (R\$4,1 bilhões) em subsídios e empréstimos vantajosos do Japão à Coreia do Sul, valor alto

---

<sup>1</sup> Outras fontes, como Nam (2018), afirmaram que o valor acordado foi de US\$ 600 milhões.

para um país que saiu derrotado de uma guerra pagar, além de haver outros países colonizados à receber. Entretanto, como esta indenização não foi feita de forma individual a cada vítima da guerra, todo este valor caiu nas mãos de um governo ditatorial na Coreia do Sul. Nesta época o atual presidente era Park Chung-hee, que não demonstrou sérias preocupações com o caso dos crimes sexuais ocorridos contras as mulheres de seu país e contribuiu para a corrupção dentro do seu governo. Além disso, como o valor exato não foi comunicado efetivamente, apenas cerca de 5% da indenização foi conferido às vítimas (Nam, 2018). E como a população sul-coreana não foi informada sobre esse dinheiro, muitos acreditaram que o Japão não havia os compensado e por outro lado os japoneses passaram a desconfiar da honestidade tanto do governo quanto da população da Coreia do Sul, favorecendo ainda mais essa tensão entre nações (Dias, 2022; Nam 2018).

Com o passar do anos as relações continuaram tensas em alguns aspectos, mas fluindo com base neste pacto de boa vizinhança que promoveu inúmeras relações econômicas entre eles. O Japão continuou a distorcer os seus crimes durante a guerra, mudando até em seu sistema educacional o modo como os fatos realmente se sucederam. Questionaram a credibilidade das vítimas e destacaram a ausência de provas concretas. Já na Coreia do Sul, que passou por anos de ditaduras militares que tinham interesses de manter relações estáveis com o Japão por causa dos interesses políticos-financeiros, acabaram por deixar de lado questões importantes. Mas com a democratização na década de 1980, estas questões importantes voltam à tona na Coreia do Sul, assim como o desejo por justiça (Nam, 2018; Rodrigues, 2020).

Então, em 1988, na ilha coreana Jeju, ocorreu uma Conferência Internacional na qual a antiga professora da Universidade de Ewha Womans University, Yoon Chung-ok, levantou novamente o tema das “Mulheres de Conforto”, incentivando que novas pesquisas surgissem sobre o assunto e atraindo a atenção do público. Logo em seguida, em 1991, teve-se o primeiro testemunho da vítima Kim Hak-sun, aos seus 67 anos, demonstrando sua angústia em relação aos militares japoneses que a forçaram ter relações sexuais com eles. Com o silêncio quebrado, Kim Hak-sun incentivou outras ex-mulheres de conforto a darem seus testemunhos e fortalecerem o movimento em pró de suas causas, o que levou a uma série de manifestações em seu país (Dias, 2022; Nam, 2018; Rodrigues, 2020).

Diante disso, desde 1994, o primeiro-ministro japonês Tomiichi Murayama vinha se desculpando e assumindo a culpa do Império japonês durante sua colonização no continente, objetivando a reconciliação do seu país com a Ásia. E em 1995, após 50 anos do fim da guerra, Murayama criou um fundo nacional para mulheres na Ásia que foi considerado um

fracasso por ter sido feito de maneira precipitada, dispensando a responsabilidade moral do Japão ao acreditar que uma quantia em dinheiro resolveria os problemas (Dias, 2022). Houveram sim mulheres que aceitaram esta indenização devido a necessidade, mas houveram outras que se recusaram, em busca de uma verdadeira solução (Dias, 2022; Nam, 2018).

Depois 20 anos, em 2015, a presidente Park Geun-hye, filha do ditador Park Chung-hee, e o primeiro-ministro japonês Shinzo Abe emitiram uma declaração conjunta, onde ele se desculpava pelo Japão novamente sobre o caso das mulheres e criou-se um novo fundo para apoiar as fundações de amparo à essas vítimas pago pelo Estado. Foi definido que as críticas de ambos os lados cessassem, encerrando o caso e que os efeitos seriam irreversíveis. Porém os sul-coreanos só souberam da declaração no dia da sua proclamação, excluindo novamente as opiniões das vítimas. O Japão não assumiu responsabilidades legais, não promoveu uma conscientização histórica e fez com que a busca por uma solução adequada às mulheres se encerrasse enquanto mais uma vez só teve que desembolsar mais uma quantia de dinheiro (Dias, 2022; Nam, 2018).

A Park Geun-hye acabou passando por um processo de impeachment no ano seguinte, em que um dos motivos foi esse acordo, um fracasso como o acordo de seu pai em 1965, além das denúncias de corrupção pelas quais foi condenada a 32 anos de prisão, mas só cumpriu 5 anos, pois foi perdoada pelo novo presidente Moon Jae-in. O novo governo lamentou a decisão, apontando que seria difícil anulá-lo, mas que o dinheiro recebido ficaria retidos até que o Japão decidisse recebê-lo de volta (Nam, 2018).

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir do que é exposto, é possível observar o quão profundas são as marcas que o imperialismo japonês deixou. Apesar de mais de 75 anos de discussões e tratados, ainda não foi possível encontrar uma solução eficaz para o caso da “Mulheres de Conforto” sul-coreanas. E isso infelizmente abre a possibilidade de as vítimas das violências sexuais não receberem em vida uma reparação adequada ao seu sofrimento.

Ao analisar ambos os lados viu-se que apesar dos crimes terem sido cometidos pelo Japão, o governo da Coreia do Sul falhou em seu dever de representar a vontade de sua população. A falta de democracia anterior à década de 1980 e os contínuos casos de corrupção corroboraram para a falta de credibilidade que o governo coreano se encontra agora em relação ao tema. E o Japão aparenta ter realmente finalizado o caso em 2015, se fechando a novas negociações.

Além disso, tem-se uma sociedade conservadora de ambos os países que ainda promovem um preconceito, que distorce a realidade da mulher abusada, demonstrando o quão desafiador é até os dias atuais. As suas memórias fazem parte de uma história de luta e resistência, não podendo ser distorcidas ou muito menos apagadas. Por isso, é necessário dar visibilidade ao tema até que uma solução que traga justiça às vítimas aconteça.

## 6. REFERÊNCIAS

DIAS, Maurício Luiz Borges Ramos. **A política externa japonesa de Shinzō Abe para a Coreia do Sul (2012-2020): um retrospecto histórico-identitário das feridas coloniais na contemporaneidade**. 2022. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2022.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

MACEDO, Emiliano Unzer. **O Imperialismo Japonês na Ásia: da Era Meiji à Segunda Guerra Mundial**. Mais Orientes, p. 71, 2017.

NAM, Sun Young. **As relações diplomáticas entre a Coreia do Sul e o Japão: o caso das ‘Mulheres de Conforto’ da Coreia**. 2018. Tese de Doutorado. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

O acordo para indenizar vítimas da 2ª Guerra Mundial que aproxima Japão e Coreia do Sul após anos de tensão. **BBC**, 7 mar. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c51pn712gj1o>. Acesso em: 19 out. 2023.

RODRIGUES, Nathalya Pereira. **Coreia do Sul e Japão: um passado conflituoso refletido nas políticas de cooperação para o GSOMIA**. 2020. Monografia (Graduação em Relações Internacionais) - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2020.

TRATADO em Relações Básicas entre o Japão e a República da Coreia = Treaty on Basic Relations between Japan and the Republic of Korea. 22 jun. 1965. Disponível em: <https://treaties.un.org/doc/Publication/UNTS/Volume%20583/volume-583-I-8471-English.pdf>. Acesso em: 19 out. 2023.